

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 027, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO 069/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13264/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Contrato nº 069/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 13264/2023**, tencionando a contratação de **FORNECIMENTO DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E GELO**, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 28 de abril de 2025

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor

Registro Nº: 07343

PORTARIA N.º 197, DE 19 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO Nº 185965/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIPE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 085.799.504-90, Matrícula nº 53.770, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **Processo de Contratação nº 185965/2025**, quanto a boa execução do objeto pactuado, referente à contratação de show artístico da **BANDA DIANTE DO ALTAR**, no evento **ALTAR NA PRAÇA** que será realizado entre os meses de Julho a Dezembro de 2025 em diversos locais deste município, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 085.799.504-90, Matrícula 53.770, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe - AL, em 19 de junho de 2025.

**ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**  
Servidor

Registro Nº: 07344

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2024**

Processo Administrativo nº **0005808/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **124/2024**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.640.843/0001-93. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Registro Nº: 07336

---

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

Processo Administrativo nº **0018081/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **077/2023**. Objeto: renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **AMBRÓSIO DE ARAUJO BARROS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.552.333/0001-06. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Registro Nº: 07337

---

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº **0005808/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **017/2024**. Objeto: Renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.640.843/0001-93. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Registro Nº: 07338

---

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº **0005808/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 020/2024. Objeto: Renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORURIBE/AL**, CNPJ: 18.087.209/0001-08. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.640.843/0001-93. **Data da assinatura: 04 de julho de 2025.**

Registro Nº: 07339

---

### OUTROS

**PUBLICAÇÃO DE SORTEIO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**

A **Comissão Especial de Credenciamento** torna público o resultado do **SORTEIO** realizado na plataforma <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes> no dia **17 de junho de 2025**, com finalidade de Contratação de Credenciado no Edital 004/2025 para realização de apresentações artísticas durante o evento **ALTAR NA PRAÇA** que será realizado entre os meses de Julho a Dezembro de 2025 em diversos locais deste município, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura, sendo o ganhador do sorteio: **BANDA DIANTE DO ALTAR**.

**Coruripe – AL, 17 de junho de 2025**

**Alan José De Oliveira Santos**

**Presidente**

**Euclides José Da Silva Santos**

**Membro**

**Ana Kássya da Silva Amaral**

**Membro**

Registro Nº: 07345

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**PORTARIAS****PORTARIA INTERNA Nº 068/2025****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, matrícula n.º 52532, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços SMS nº 004/2025, firmado com a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de bebedouros, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 03 de julho de 2025.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, servidor **VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, matrícula n.º 52532, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização da Ata de Registro de Preços SMS nº 004/2025.

Coruripe/AL, 03 de julho de 2025.

**VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**  
CPF nº 058.561.044-47

Registro Nº: 07341

#### **PORTARIA INTERNA Nº 067/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor **VANDERLEI MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 054.086.764-04, matrícula nº 52978, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal do Contrato SMS nº 007/2024, firmado com a empresa **VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

- I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de uniformes e acessórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;
- II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;
- III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 03 de julho de 2025.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **VANDERLEI MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 054.086.764-04, matrícula nº 52978, **declaro-me ciente** da designação ora atribuída e das funções que são inerentes a fiscalização do Contrato SMS nº 007/2024.

Coruripe/AL, 03 de julho de 2025.

**VANDERLEI MAURICIO DOS SANTOS JUNIOR**  
CPF nº 054.086.764-04

Registro Nº: 07342

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0185223/2024. Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 009-01/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **C J DA SILVA SIQUEIRA LABORATÓRIO - ME**, CNPJ: 15.060.709/0001-50. Data da assinatura: 27 de junho de 2025.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
Secretário Municipal de Saúde

Registro Nº: 07340